LEI MUNICIPAL Nº 3039 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2591, de 08/01/2007, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO LUIS SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, RS, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 4º da Lei 2591, de 08/01/2007, que passa a ter a seguinte redação:

"ART. 4º - O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SERÁ ADMINISTRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CABENDO-LHE:"

...

Art. 2º - Fica alterado o "caput" do artigo 6º da Lei 2591, de 08/01/2007, que passa a ter a seguinte redação:

"ART. 6º - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ANUALMENTE, NA MESMA ÉPOCA EM QUE O PROJETO DE ORÇAMENTO FOR ENVIADO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,

APRESENTARÁ A ESTE O BALANÇO DE TODAS AS ATIVIDADES FINANCEIRAS EXERCIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MUNICIPAL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.